

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA : GIOVANA FERNANDA CASTRO LEMOS

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADAVER PARA LOCAIS DISTINTOS (PERIMETRO URBANO)	QUILOMETRO	2000
2	SERVIÇO DE TRASNLADO DE CADAVER PARA LOCAIS DISTINTOS (FORA DO PERIMETRO URBANO)	QUILOMETRO	15000
3	TAXA DE SEPULTAMENTO	UNIDADE	240
4	ORNAMENTAÇÃO SALA: ESPELADOR, PES, CASTIÇAIS, VASO COM FLORES, PORTA BÍBLIA E TAPETES	UNIDADE	240
5	ORNAMENTAÇÃO URNA COM: EDREDON E FLORES	UNIDADE	240
6	VESTIMENTA FEMININA E MASCULINA	UNIDADE	240
7	CONSERVAÇÃO DE CADAVER (TANATOPRAXIA)	UNIDADE	240
8	URNA P/ ADULTO 1,60 CM A 1,90CM P2 EM MDF	UNIDADE	180
9	URNA INFANTIL 1,10 CM A 1,30 CM P1 EM MDF	UNIDADE	15
10	URNA PARA BEBE 0,50CM A 0,90 CM P1 EM MDF	UNIDADE	25
11	URNA ESPECIAL GORDA 1,70 CM A 1,90 CM P3 EM MDF	UNIDADE	20

1. DEMANDA – BEM-SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO ITEM
<ul style="list-style-type: none">• O SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA COMPREENDERÃO:• SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADAVER PARA LOCAIS DISTINTOS (PERIMETRO URBANO)• SERVIÇO DE TRASNLADO DE CADAVER PARA LOCAIS DISTINTOS (FORA DO PERIMETRO URBANO)• TAXA DE SEPULTAMENTO• ORNAMENTAÇÃO SALA: ESPELENDOR, PÉSS, CASTIÇAIS, VASO COM FLORES, PORTA BÍBLIA E TAPETES• ORNAMENTAÇÃO URNA COM: EDREDON E FLORES• URNA P/ ADULTO 1,60 CM A 1,90CM P2 EM MDF• URNA INFANTIL 1,10 CM A 1,30 CM P1 EM MDF• URNA PARA BEBE 0,50CM A 0,90 CM P1 EM MDF• URNA ESPECIAL GORDA 1,70 CM A 1,90 CM P3 EM MDF

2. JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE INCLUA O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRETENDE-SE ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, AS QUAIS NÃO POSSUEM CONDIÇÃO DE ARCAR COM CUSTOS DE UM FUNERAL DIGNO DEPOIS DA MORTE DE ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA.

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI APROXIMADAMENTE 44.772 HABITANTES PELO IBGE CENSO 2022, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VISA ATENDER AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM OBSERVÂNCIA A LEI FEDERAL 8.742/93 DA LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) GARANTINDO OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) FUNDAMENTADOS NO CONCEITO DE CIDADANIA E DIGNIDADE HUMANA.

COMO A EXECUÇÃO POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVERÁ OCORRER O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA, ATRAVÉS DE BENS E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DE ACORDO COM O ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.742/93: “ENTENDE-SE POR BENEFÍCIOS EVENTUAIS AS PROVISÕES SUPLEMENTARES E PROVISÓRIAS QUE INTERAGEM ORGANICAMENTE AS GARANTIAS DO SUAS E SÃO PRESTADAS AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E DE CALAMIDADE PUBLICA”.

COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SERÁ ATENDIDO A NECESSIDADE PROVISÓRIA DA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA QUE PERDEU SEU ENTE E COMPROVADAMENTE NÃO POSSUI CONDIÇÕES NAQUELE MOMENTO DE REALIZAR REMOÇÃO E SEPULTAMENTO DO CORPO.

CONFORME A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) 1993, O OBJETIVO GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA É: DESENVOLVER AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS, CONTINUADOS PARA FAMÍLIAS EM

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, TENDO POR PERSPECTIVAS O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, O DIREITO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL E DE PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO NOS TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA.

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTÁ ORGANIZADA SOB A FORMA DE SISTEMA PÚBLICO NÃO CONTRIBUTIVO, DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO, DENOMINADO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). POSSUI COMO OBJETIVOS A PROTEÇÃO SOCIAL, QUE VISA À GARANTIA DA VIDA, À REDUÇÃO DE DANOS E À PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS; A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, QUE VISA A ANALISAR TERRITORIALMENTE A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS E NELA A OCORRÊNCIA DE RISCO, DE VULNERABILIDADES, DE AMEAÇAS, DE DANOS; E A DEFESA DE DIREITOS, QUE VISA A GARANTIR O PLENO ACESSO AOS DIREITOS NO CONJUNTO DAS PROVISÕES SOCIOASSISTENCIAIS, OU SEJA, É UMA UNIDADE QUE POSSIBILITA O ACESSO DE UM GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DENTRE OS BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CARÁTER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO, ESTÃO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASSEGURADOS PELO ART. 22 DA LEI Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS); E INTEGRAM AS GARANTIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

AINDA, O DECRETO Nº 6.307/2007, EM SEU ART.

4º, INDICA QUE A OFERTA DO BENEFÍCIO EVENTUAL POR SITUAÇÃO DE MORTE DEVE CONTEMPLAR AS DESPESAS DE URNA FUNERÁRIA, VELÓRIO E SEPULTAMENTO, BEM COMO AS NECESSIDADES URGENTES DA FAMÍLIA PARA ENFRENTAR RISCOS E VULNERABILIDADES ADVINDOS DA MORTE DE UM DE SEUS PROVEDORES OU MEMBROS. A OFERTA DO BENEFÍCIO EVENTUAL POR SITUAÇÃO DE MORTE OBSERVA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO COMAS Nº 459, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE INDICA COMO SE DARÁ A CONCESSÃO DESTE BENEFÍCIO NO MUNICÍPIO.

NO QUE SE REFERE AO QUANTITATIVO SOLICITADO PARA ESSA LICITAÇÃO O PLANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS NESSE ESTUDO TÉCNICO CONTEMPLA A DEMANDA USUALMENTE NECESSÁRIA E DEMANDADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASS, COM UMA MARGEM DE SEGURANÇA, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI LICITATÓRIA, A QUAL RESSALTA QUE SEMPRE QUE POSSÍVEL AS COMPRAS DEVERÃO SER PROCESSADAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; LEI FEDERAL Nº 14.133/21; LEI Nº 8.742/1993 – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS); E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PA, ELABORAMOS O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PARA QUE, ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LEGAL PERTINENTE, SEJA EFETUADO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

3. DATA E LOCAL DESEJADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O fornecimento do serviço será imediato em conformidade com Termo de Referência e a nota de Empenho, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

4. FONTE DE RECURSO:

EXERCÍCIO: 2024

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE CRÉDITO BANCÁRIO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, DISCRIMINATIVA, DEVIDAMENTE ATESTADA POR SERVIDOR DESIGNADO, ONDE A CONTRATANTE PODERÁ DEDUZIR DO MONTANTE A PAGAR OS VALORES CORRESPONDENTES ÀS MULTAS OU INDENIZAÇÕES DEVIDAS PELA CONTRATADA, DESDE QUE NÃO HAJA NENHUM FATO IMPEDITIVO;

A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 LEI Nº 14.133/2021.

Salinópolis/PA, de 26 de março de 2024

Giovana Fernanda C. Lemos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2021